

MJ-Licitação

De: MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS <mcservicosdelimpeza@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 16:39
Para: MJ-Licitação
Assunto: Re: Diligência nº 06 - MJSP
Anexos: DILIGENCIA.zip

Sra. Pregoeira, boa tarde, como foi solicitado a diligência segue a resposta e documentos qualquer tipo de esclarecimento a mais, estamos a disposição e agradecemos.

Em qua, 30 de out de 2019 às 13:37, MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br> escreveu:

Prazo concedido.

De: MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS <mcservicosdelimpeza@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 13:23
Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Assunto: Re: Diligência nº 06 - MJSP

Sra. pregoeira solicito prazo até as 18:00 da data de hoje para envio da documentação.

Em qua, 30 de out de 2019 às 12:22, MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br> escreveu:

Prezado,

As informações prestadas não esclarecem os fatos levantados. Faz-se necessário o envio de documentos, cópia de contratos/termos aditivos/notas fiscais, que atestem a veracidade das informações contidas nos atestados. A vedação refere-se a inclusão de novos atestados e não de documentos comprobatórios daqueles já apresentados.

Solicitamos manifestação quanto a apresentação de atestados sob o mesmo nº contrato e com informações distintas (postos e quantidades). À título de exemplo, segue, detalhadamente, algumas inconsistências detectadas:

Tanto no pregão eletrônico nº 17/2019 da PRF/DF e quanto no do MJSP foi apresentado atestado pela Antarys acompanhado de cópia do contrato nº 30.000.289-32 (doc. Anexo). Ambos atestados foram assinados na mesma data, 22/08/2019, com validade até 09/2019. Ocorre que os contratos apresentados em cada órgão, **embora tenham o mesmo número e tenham sido assinados na mesma data, os objetos e valores são divergentes, senão vejamos:**

No contrato apresentado neste MJSP consta no objeto: *A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestações de serviços de limpeza e apoio administração. aux. de Serviços Gerais - 5 postos, aux. Administrativo - 3 postos, motorista -1 postos, recepção - 20 postos, supervisor - 2 postos; e na remuneração dos serviços: *A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) por ANO. O valor a ser pago será mediante a apresentação da produtividade trabalhadas.**

Já no contrato apresentado no âmbito da PRF/DF consta no objeto: *A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA de prestações de serviços de limpeza e apoio administração;* e na remuneração dos serviços: *A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) por ANO. O valor a ser pago será mediante a apresentação da produtividade trabalhadas.*

Na declaração de contratos firmados pela empresa consta a informação de um **contrato vigente com a empresa Antarys no valor de R\$ 700.00,00, não havendo qualquer menção à contrato no valor de R\$ 350.000,00.**

Verifica-se, ainda, que a nitidez da qualidade da imagem da última página do contrato enviado ao MJSP (parte das assinaturas com autenticidade do cartório) diverge das demais páginas do documento. Desse modo, a fim de esclarecer eventuais dúvidas, solicita-se que seja encaminhada nova digitalização do documento com uma melhor resolução da imagem de modo a demonstrar a uniformidade do documento.

Por fim, reiteramos que as diligências podem ser realizadas em qualquer fase da licitação e que a Administração age sob os princípios da legalidade e da autotutela.

Solicitamos manifestação até às 16h de hoje.

Att.

COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

De: MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS <mcservicosdelimpeza@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 30 de outubro de 2019 11:14

Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Assunto: Re: Diligência nº 06 - MJSP

Prezados, Agradeço a diligencia relacionada a isso, sobre o atestado por Almir & Cia fechamos um novo termo aditivo que terceiriza Mecânicos nossa empresa tem consultores externos que passa o dia visitando empresas e ofertando e mostrando a viabilidade do nossos serviços, cada dia estamos em busca de crescimento, e por fim e mais viável para nos enviar esse atestado, temos vários outros serviços prestados, os atestados da Antarys, são presentes por várias localidades que prestamos serviços, todos nossos contratos prevê a quantidade solicitada podendo ser alterados de forma aditivas conforme acordo presente. Nossa empresa não admite qualquer de irregularidade e conforme declarados cumprimos todo termo de habilitação.

2. 3. Assim dispõe o item 8.9.2.5 do Edital: O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Foram apresentados contrato, todas de forma clara e também na declaração e no atestado tem todas as informações sobre os atestados dos serviços prestados, e sobre a inconsistência, como tenho total de outros postos comprovando a qualificação de outra licitação, não preciso colocar da antarys por que o que já presto serviço já comprovam a qualificação minima de postos.

uma vez diligenciado e aprovado não devíamos voltar o mesmo assunto, mas estamos a disposição.

No interesse do Pregão Eletrônico n.º 21/2019 e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **VEDADA** a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, solicitamos manifestação quanto às inconsistências detectadas nos atestados de capacidade,

Atenciosamente.

Em qua, 30 de out de 2019 às 10:35, MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br> escreveu:

À EMPRESA: MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

ASSUNTO: Diligência nº 06 - Pregão Eletrônico n.º 21/2019

ÓRGÃO: Ministério da Justiça e Segurança Pública (UASG: n.º 200005)

1. No interesse do Pregão Eletrônico n.º 21/2019 e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”, solicitamos manifestação quanto às inconsistências detectadas nos atestados de capacidade, conforme se segue:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR ALMIR SEVERINO DO NASCIMENTO

	MJSP (UASG 200005) – PE Nº 21/2019	Base de Administração do QGEX (UASG 160186) – PE nº 09/2019	CNPQ Administração Central (UASG 364102) – PE nº 06/2019	FUNASA/GO (UASG 255009) – PE nº 03/2019	PRF/DF (UASG 200109) – PE 17/2019	MEC – FUCAPES (UASG 154003) – PE Nº 18/2019
Nº Contrato	5921/2019	5921/2019	5921/2019	5921/2019	5921/2019	5921/2019
Vigência	01/07/2018 à 31/11/2019	01/07/2018 à 31/08/2019	01/07/2018 à 31/08/2019	01/07/2018 à 31/08/2019	01/07/2019 à 31/08/2019	01/07/2018 à 31/11/2019
Postos	1 posto de limpeza	1 posto de limpeza e 1 posto de operador de caldeira	1 posto de limpeza	1 posto de limpeza	1 posto de limpeza e 2 postos de apoio administrativo	20 posto de mão de obra
Data assinatura	01/07/2019	01/07/2019	01/07/2019	01/07/2019	01/07/2019	01/07/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR ANTARYS ATACADISTA

	MJSP (UASG 200005) – PE Nº 21/2019	Base de Administração do QGEX (UASG 160186) – PE nº 09/2019	CNPQ Administração Central (UASG 364102) – PE nº 06/2019	FUNASA/GO (UASG 255009) – PE nº 03/2019	PRF/DF (UASG 200109) – PE 17/2019
Nº Contrato	30.000.289-32	30.000.289-32	30.000.289-32	30.000.289-32	30.000.289-32
Vigência	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019	03/2017 à 09/2019
Postos	1 posto de motorista; 3 postos de aux. Administrativo; 20 postos de recepção; 5	1 posto de copeira; 3 postos de aux. Administrativo; 2 postos de operador	43 postos de limpeza	32 postos de terceirização	1 posto de copeira; 1 posto de aux. Administrativo; 17 postos de secretariado; 2

	postos de aux. Serviços gerais; 2 postos de supervisor	de caldeira; 4 postos de limpeza			postos de aux. Serviços gerais; 3 postos de limpeza
Data assinatura do atestado	22/08/2019	22/08/2019	22/05/2019	15/08/2019	22/08/2019

1. 2. Do levantando acima realizado no Sistema Comprasnet depreende-se que os atestados apresentados por Almir Severino e Antarys em diversos pregões eletrônicos referem-se ao mesmo contrato, porém com vigências diferentes, postos e quantidades de trabalho distintos. Destacamos que além dos atestados, os contratos de prestação de serviços apresentados nessas licitações também apontam divergências.
2. 3. Assim dispõe o item 8.9.2.5 do Edital: O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
3. 4. Informamos, ainda, que os emitentes dos referidos atestados também serão diligenciados.
4. 5. Solicitamos manifestação até às 16h de hoje.

COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

--

MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ: 26.585.402/0001-99
END: Q 307 SUL AVENIDA LO 9
TELEFONE: 63 98440-0193 - SETOR DE COMUNICAÇÃO

--

MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ: 26.585.402/0001-99
END: Q 307 SUL AVENIDA LO 9
TELEFONE: 63 98440-0193 - SETOR DE COMUNICAÇÃO



--

MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ: 26.585.402/0001-99
END: Q 307 SUL AVENIDA LO 9
TELEFONE: 63 98440-0193 - SETOR DE COMUNICAÇÃO

